



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a recuperação da camada asfáltica no trecho compreendido entre o Km 122 ao 141, da Rodovia SC-110, em Rodeio, promovendo a realização de estudos técnicos e a inclusão da obra no planejamento de ações da Secretaria.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Rodovia SC-110 é de fundamental importância para a mobilidade e o desenvolvimento econômico da região de Rodeio e adjacências, bem como a necessidade de garantir a segurança dos usuários que transitam por essa via;

- de acordo com as informações recebidas por este Parlamentar de moradores da região, a degradação da camada asfáltica no trecho que vai do Km 122 ao 141 tem ocasionado riscos à segurança no trânsito;

- a recuperação da camada asfáltica é uma medida essencial para a manutenção da qualidade das estradas, contribuindo para a redução de acidentes e promovendo uma melhor fluidez no tráfego;

- a realização de obras de infraestrutura viária é fundamental para a promoção do desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida da população;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto que sugere a Vossa Excelência a recuperação da camada asfáltica no trecho compreendido entre o Km 122 ao 141, da Rodovia SC-110, em Rodeio, promovendo a realização de estudos técnicos e a inclusão da obra no planejamento de ações da Secretaria. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 07/02/2025, às 10:37.
